

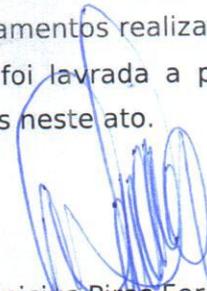


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/010144/2020 – Tomada de Preços 14/2020 (Usina Minigeração Solar Fotovoltaica) – SEPLAG/SDETI

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO Nº 02

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 049, de 28 de agosto de 2019, para a análise dos pedidos de esclarecimentos encaminhados pelas empresas GEBRAS – Grupo Energia do Brasil Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, IG Energia Renovável e Energy 3 Engenharia e Consultoria em Energias Renováveis Ltda, referente a Tomada de Preços nº 14/2020 cujo objeto é a *contratação de empresa para implantação de Usina de Minigeração Solar Fotovoltaica, de 78,4KWp, para o Parque Tecnológico de Pelotas, na Avenida Domingos de Almeida, nº 1785, Areal, Pelotas/RS.* Considerando o teor dos pedidos de esclarecimento, a Comissão Especial de Licitações encaminhou o mesmo para o Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento e Gestão, que foi o responsável pela elaboração da documentação técnica deste certame. Logo, segue em anexo a resposta emitida pelo Eng. Eletricista Rogério Freitas e Eng. Civil Charlene Macedo, e ao fim, os questionamentos realizados. Após isso, a Comissão encerrou a reunião. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes neste ato.


Vinicius Pires Ferreira
Presidente


Marcos Sonda Formen
Membro


Charles Pereira
Membro


Elise Lopes Dutra
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/010144/2020 – Tomada de Preços 14/2020 (Usina Minigeração Solar Fotovoltaica) – SEPLAG/SDETI

SETOR DE ENGENHARIA SEPLAG
TOMADA DE PREÇOS 14/2020 – USINA MINIGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA
RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELAS EMPRESAS: GEBRAS,
IG ENERGIA RENOVÁVEL E ENERGY 3 ENGENHARIA.

Respostas referentes aos questionamentos do Ofício 01 da Empresa GEBRAS – Grupo Energia do Brasil Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Dúvida 1:

Resposta: Conforme Edital, a Garantia da Proposta deve estar dentro do Envelope 01 – Habilitação.

Dúvida 2:

Resposta: A exigência de plano A e plano B pode ser desconsiderada, a mesma não é obrigatória. A empresa vencedora do processo licitatório ficará responsável pela elaboração e afinamento do projeto, conforme item 1.2.1.1 da Planilha Orçamentária.

Dúvida 3:

Resposta: A medição e monitoramento do sistema será pelo próprio sistema de monitoramento do inversor, não sendo necessário equipamentos adicionais.

Dúvida 4:

Resposta: Sim, o medidor é fornecido pela CEEE, ficando a cargo da Contratada as adequações necessárias.

Dúvida 5:

Resposta: Favor desconsiderar este parágrafo do Memorial Descritivo, uma vez que não se refere ao presente serviço.

Respostas referentes aos questionamentos do Ofício 02 da Empresa GEBRAS – Grupo Energia do Brasil Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Dúvida 1:

Resposta: Deverá ser executada conforme especificações e dimensões do projeto que deverá ser elaborado, e de responsabilidade da CONTRATADA,

Charlene M.D.
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/010144/2020 – Tomada de Preços 14/2020 (Usina Minigeração Solar Fotovoltaica) – SEPLAG/SDETI

sendo composta por elementos metálicos responsáveis pela estabilidade do conjunto da estrutura que servirá como base para a instalação da cobertura de painéis fotovoltaicos.

Bem como o dimensionamento dos blocos que deverá ser realizado pela CONTRATADA. Sendo assim, fica a cargo da CONTRATADA o ensaio SPT do terreno, para que possa dimensionar os blocos de fundação.

Dúvida 2:

Resposta: Deve prevalecer o item 8.6.1, onde o bloco de concreto, deve permanecer nivelado com o piso de bloco intertravado, para posterior fixação dos perfis dos pilares metálicos.

Dúvida 3:

Resposta: Deverá ser executada conforme especificações e dimensões do projeto que será elaborado, e de responsabilidade da CONTRATADA, sendo composta por elementos metálicos responsáveis pela estabilidade do conjunto da estrutura que servirá como base para a instalação da cobertura de painéis fotovoltaicos.

Dúvida 4:

Resposta: Deverá ser executada conforme especificações e dimensões do projeto que será elaborado, e de responsabilidade da CONTRATADA, sendo composta por elementos metálicos responsáveis pela estabilidade do conjunto da estrutura que servirá como base para a instalação da cobertura de painéis fotovoltaicos.

Dúvida 5:

Resposta: Deverá ser executada conforme especificações e dimensões do projeto que será elaborado, e de responsabilidade da CONTRATADA, sendo composta por elementos metálicos responsáveis pela estabilidade do conjunto da estrutura que servirá como base para a instalação da cobertura de painéis fotovoltaicos.

Dúvida 6:

Resposta: Deverá ser utilizado o número necessário de módulos para preencher todas as 26 vagas de garagem e alcançar a potência exigida.

Dúvida 7:

Resposta: O projeto fica a cargo da empresa Contratada.

Dúvida 8:

Chazkem M.L.
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/010144/2020 – Tomada de Preços 14/2020 (Usina Minigeração Solar Fotovoltaica) – SEPLAG/SDETI

Resposta: O projeto fica a cargo da empresa Contratada.

Dúvida 9:

Resposta: O projeto fica a cargo da empresa Contratada.

Dúvida 10:

Resposta: A potência que deve ser considerada é de 78,4KWp, devendo ser enquadrado em minigeração.

Dúvida 11:

Resposta: O projeto e o disjuntor ficam a cargo da empresa Contratada.

Dúvida 12:

Resposta: Deverá ser executada conforme especificações e dimensões do projeto que será elaborado, e de responsabilidade da CONTRATADA, sendo composta por elementos metálicos responsáveis pela estabilidade do conjunto da estrutura que servirá como base para a instalação da cobertura de painéis fotovoltaicos.

Dúvida 13:

Resposta: Total 26 Whatts.

Respostas referentes aos questionamentos do Ofício 03 da Empresa GEBRAS – Grupo Energia do Brasil Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Dúvida 1:

Resposta: Correto. E o projeto fica a cargo da empresa Contratada.

Dúvida 2:

Resposta: O atestado de capacidade técnico-profissional, possui os mesmos requisitos do atestado de capacidade tecnico-operacional. Caso o engenheiro indicado como responsável técnico conste no atestado de capacidade técnico-operacional, como responsável pela obra, este atestado poderá atender ambos os itens.

Resposta referentes ao questionamento da Empresa IG Energia Renovável.

Resposta: A exigência de plano A e plano B pode ser desconsiderada, a mesma não é obrigatória. A empresa vencedora do processo licitatório ficará responsável pela elaboração e afinamento do projeto, conforme item 1.2.1.1

Charlem A. P.
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/010144/2020 – Tomada de Preços 14/2020 (Usina Minigeração Solar Fotovoltaica) – SEPLAG/SDETI
da Planilha Orçamentária. Deverá obrigatoriamente o sistema ser enquadrado
como minigeração, que é o objeto do processo licitatório.

Respostas referentes ao questionamento da Empresa Energy 3 Engenharia.

Dúvida 1:

Resposta: Está correto o entendimento da empresa. O projeto fica a cargo da empresa Contratada.

Dúvida 2:

Resposta: A medição e monitoramento do sistema será pelo próprio sistema de monitoramento do inversor, não sendo necessário equipamentos adicionais.

Dúvida 3:

Resposta: Sim, o medidor é fornecido pela CEEE, ficando a cargo da Contratada as adequações necessárias.

Dúvida 4:

Resposta: Está correto o entendimento da empresa.

Dúvida 5:

Resposta: Sim, será aceito a indicação de engenheiro de energia como responsável técnico.


Rogério da Silveira Freitas
Eng. Eletricista SEPLAG

Rogério da Silveira Freitas
Engenheiro Eletricista
Secretaria de Planejamento e Gestão
CREA-RS 146.900


Charlene Macedo
Eng. Civil SEPLAG

Charlene Macedo Quadrado
Engenheira Civil
CREA/RS 243749
Secretaria de Planejamento e Gestão

Ao Município de Pelotas

Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/SDETI

Tomada de Preços – 14/2020

A/C Vinicius Pires Ferreira

Email: seplag.licitacoes@gmail.com

Solicitação de Esclarecimentos

Dúvida 1:

Como será a comprovação do item 6.12 – “C) Garantia da proposta, no valor igual a 1% (um por cento) do valor orçado pela Administração para realização da obra com validade de 60 dias, em consonância com o item 7.3 deste Edital, dentre as seguintes modalidades – Cheque Administrativo . Deverá já ser apresentado durante a licitação o Cheque ou o Seguro Garantia ou somente após a publicação da vencedora?

Dúvida 2: Sobre o Anexo 2 – Objeto do Contrato

8.2 – Quantidades mínimas de 7 inversores no Plano A e 6 inversores no Plano B. Do que se trata e porque a definição por inversores de tão baixa potência?

Não condiz com o estabelecido como abaixo,

- Número de entradas mínimo compatível com número de módulos em paralelo;
- Máxima corrente de entrada compatível com a soma das correntes de cada string;
- Garantia contra defeitos de fabricação e materiais de no mínimo 5 anos;
- Potência mínima de saída na faixa de: 75 a 125 kW;

Dúvida 5: Requalificação (anexo 2)

Do que se trata esta requalificação e qual o projeto que devemos nos embasar para orçamento.

especificações dos materiais e serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO.

O projeto consta da requalificação de um trecho da via, através da construção de alargamento de passeio, readequação da drenagem existente, acessibilidade, mobiliário urbano (lixeiras e abrigos de ônibus), colocação de piso tátil, sinalização viária e sinalização semafórica.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber,

Atenciosamente

Alan Sejer Poulsen Junior

Diretor – GEBRAS – Grupo Energia do Brasil Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ 07.873.280/0001-91

53 9.9974 6190

Ao Município de Pelotas

Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/SDETI

Tomada de Preços – 14/2020

A/C Vinicius Pires Ferreira

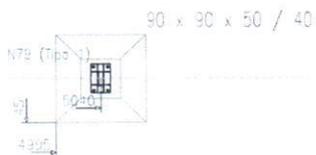
Email: seplag.licitacoes@gmail.com

Solicitação de Esclarecimentos

Dúvida 1:

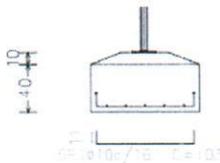
No anexo 2, em 8.6.1, apresenta que o bloco de concreto deve ser de 50x50x50cm, porém, no projeto da estrutura metálica consta 90x90x50/40. Solicito esclarecimento sobre este ponto.

Ainda sobre as fundações, não foi fornecido um SPT do terreno e não foi previsto o custo de um, solicito esclarecimento sobre a resistência do solo.



Dúvida 2:

No anexo 2, em 8.6.1, apresenta que o concreto deve ficar nivelado, no entanto, no projeto demonstra que é elevado em relação ao terreno. Solicito esclarecimento sobre este ponto.

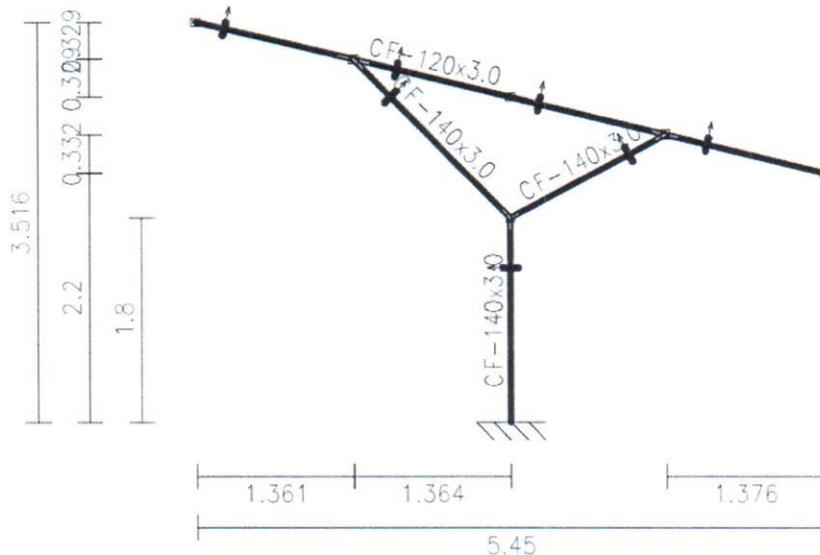


Dúvida 3:

No anexo 2, em 8.6.1, em "Armação" menciona que o aço utilizado atenderá ao especificado pelo projeto estrutural, prancha 05/07. O Projeto estrutural com todas as suas pranchas não se encontra entre os anexos, poderiam esclarecer onde está o projeto estrutural?

Dúvida 4:

No projeto da estrutura metálica aparece "CF", seria aço conformado a frio? Poderia ser substituído por aço conformado a quente?



Dúvida 5:

No item 8.7 – **estrutura metálica para cobertura**, menciona que a estrutura metálica deverá ser executada conforme especificações e dimensões do projeto que será de responsabilidade da CONTRATADA. No entanto, um dos anexos (PMP-ESTR.METALICA-FV-REV 01) é o projeto da estrutura metálica. Sendo assim, devemos seguir o anexo PMP-ESTR.METALICA-FV-REV 01 ou o projeto é da contratada? Seguindo na mesma linha de questionamento, logo abaixo em 8.7.1 **Estrutura metálica em aço estrutural**, menciona que "Os serviços serão regidos pelas presentes especificações técnicas e desenhos em anexo..", reforçando a dúvida.

Dúvida 6:

Sobre a quantidade de módulos (234 módulos) que é mencionada em **8.1.1 Requisitos específicos**, mesmo que a potência dos módulos seja maior que 335W, deve-se manter a quantidade de 234 módulos?

Dúvida 7:

A utilização de string box é exigida, mesmo que o inversor possua internamente a mesma funcionalidade, como chave seccionadora, fusíveis e DPS CC ?

Dúvida 8:

Os requisitos específicos de inversores exigidos em **8.2 Inversor** não estão de acordo com o inversor apresentado no projeto unifilar, anexo deste edital (PMP-DIA.UNIFILAR-FV-REV01). Poderiam esclarecer?

Dúvida 9:

No unifilar apresentado como anexo a este edital (PMP-DIA.UNIFILAR-FV-REV01) está sendo apresentado uma medição indireta em MT, a qual não condiz com a estrutura atual.

Dúvida 10:

No unifilar anexo a este edital (PMP-DIA.UNIFILAR-FV-REV01) é apresentado que a potência total do sistema fotovoltaico é de 67,76kWp, o que não condiz com a potência informada no memorial.

Dúvida 11:

A potência de cada inversor deve ser de 75kW a 125kW, conforme está no memorial em **8.2 Inversor**, não condiz com o disjuntor geral apresentado no unifilar anexo a este edital (PMP-DIA.UNIFILAR-FV-REV01) de 3x100A.

Dúvida 12:

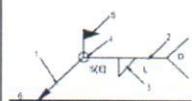
O projeto (PMP-ESTR.METALICA-FV-REV 01) mostra uma referência sobre soldas, porém no projeto não mostra onde serão as soldas, bem como a representação dos símbolos determinando o tipo de solda no projeto. A que essa "referencias e simbologia" se refere?

REFERÊNCIAS E SIMBOLOGIA

Para a representação dos símbolos de soldaduras consideram-se as indicações da norma ANSI/AWS A2.4-98 "STANDARD SYMBOLS FOR WELDING, BRAZING, AND NONDESTRUCTIVE EXAMINATION".

MÉTODO DE REPRESENTAÇÃO DE SOLDADURAS

Conforme a figura 2 de ANSI/AWS A2.4-98 e os tipos de soldaduras utilizados neste projecto, se desenvolve o seguinte esquema de representação de uma soldadura:

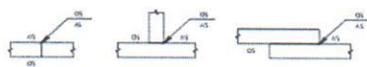


Referências:

- 1: seta (ligação entre 2 e 6)
- 2: linha de referência
- 3: símbolo de soldadura
- 4: símbolo soldadura perimetral
- 5: símbolo de soldadura no local de montagem
- 6: linha do desenho que identifica a ligação proposta

5: profundidade do bisel. Em soldaduras de ângulo, é o lado do cordão de soldadura.
 (E): tamanho do cordão em soldaduras de topo.
 L: comprimento efectivo do cordão de soldadura.
 D: dado suplementar. Em geral, a série de eléctrodo a utilizar e o processo pré-qualificado de soldadura.

A informação relacionada com o lado da ligação soldada à que aponta a seta, coloca-se por baixo da linha de referência, enquanto que para o lado oposto, se indica acima da linha de referência:



Onde:

- OS(Other Side): é o outro lado da seta
- AS(Arrow Side): é o lado da seta

Referência 3

Designação	Ilustração	Símbolo
Soldadura de ângulo		
Soldadura de topo em "V" simples (com chanfro)		
Soldadura de topo em bisel simples		
Soldadura de topo em bisel duplo		
Soldadura de topo em bisel simples com zona não chanfrada ampla		
Soldadura combinada de topo em bisel simples e em ângulo		
Soldadura de topo em bisel simples com lado curvo		

Dúvida 13:

O projeto anexo (PMP-ESTR.METALICA-FV-REV 01) apresenta estrutura metálica com numero de vagas



que não é compatível com o numero de vagas apresentado no anexo (PMP-DISP.PLACAS-FV-REV01), o qual é de 26 vagas.

Atenciosamente

Alan Sejer Poulsen Junior

Diretor – GEBRAS – Grupo Energia do Brasil Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ 07.873.280/0001-91

53 9.9974 6190

Ao Município de Pelotas

Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/SDETI

Tomada de Preços – 14/2020

A/C Vinicius Pires Ferreira

Email: seplag.licitacoes@gmail.com

Solicitação de Esclarecimentos

Dúvida 1:

No anexo 2, em **8.4 Sistema de supervisão e controle**, tem-se a seguinte exigência:

“Controladores e intertravamentos elétricos para garantir que todas as seccionadoras e disjuntores interligados com a concessionária estejam abertos e bloqueados no caso de utilização do sistema UPS por ocorrência de falta ou interrupção da rede da concessionária.”

O sistema UPS já possui por sua natureza a garantia de que não injetará energia para a rede, pois o sistema já se encontra instalado, correto? Qual seria a relação entre o sistema fotovoltaico (que já irá possuir todas as garantias de intertravamento com a concessionária) e a UPS para que seja feita esta exigência, poderiam esclarecer?

Dúvida 2:

Sobre o item 6.13 do edital, o atestado de capacidade técnico-operacional foi emitido por empresa do setor privado que contratou nossos serviços, vamos comprovar através de CAT e registrar o atestado no CREA. No entanto, não entendemos o que seria o atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico, quem emitiria este documento? Visto que a CAT já será apresentada no atestado de capacidade técnico-operacional.

c) **Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico** indicado pela empresa, registrado no CREA, comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação.

d) **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da empresa**, registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação sendo que a parcela de maior relevância a ser comprovada é:

d.1 – execução de usina de minigeração solar fotovoltaica, com capacidade superior a 75KWp ;

Ressalta-se que a Certidão exigida poderá estar registrada no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico pela obra, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.

Atenciosamente

Alan Sejer Poulsen Junior

Diretor – GEBRAS – Grupo Energia do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ 07.873.280/0001-91

53 9.9974 6190



SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>

Duvida referente ao edital

2 mensagens

Carlos Eduardo <carlos@igenergia.com.br>

21 de agosto de 2020 15:23

Para: seplag.licitacoes@gmail.com

Boa tarde, estou com duvidas nessa licitação para energia solar, o memorial na parte do inverso descreve duas opções a e b uma com 7 e ou 6 variáveis de inversor, no final da parte inversores descreve como potência de 75kw Porém a potência solicitada de módulos é de 78,4 kWp que poderia ser em microgerção e não precisar ser como minigeração (passando por todas as adequações e contratação de demanda)
Se puder me esclarecer referente ao real objeto a ser adquirido agradeço
Tomada de preço 014/2020

Att.

Carlos Eduardo
Técnico em Energias Renováveis

2 anexos

**EDITAL PREFEITURA DE PELOTAS.pdf**

334K

**2020-08-13_15-23-35_objeto_Anexo 02.pdf**

593K

SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>

24 de agosto de 2020 10:57

Para: Rogerinho Freitas <rogeriodasfreitas@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**EDITAL PREFEITURA DE PELOTAS.pdf**

334K

**2020-08-13_15-23-35_objeto_Anexo 02.pdf**

593K



SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>

Questionamento Edital TP 14/2020

1 mensagem

Francine Rehbein <negocios@energy3.com.br>
Para: seplaglicitacoes <seplag.licitacoes@gmail.com>

26 de agosto de 2020 11:32

Bom dia estimado Pregoeiro,

A empresa ENERGY 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, portadora do CNPJ 19.801.785/0001-20, vem respeitosamente realizar questionamentos referente ao Edital de Tomada de Preço 14/2020 que ocorrerá dia 02/09/2020:

Observando fielmente o que diz o anexo 2 MINIGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA 78,4KWp PARQUE TECNOLOGICO DE PELOTAS, abaixo temos alguns questionamentos:

- 1 • Na página 10, item 8.2 Inversor aonde diz: "Potência mínima de saída na faixa de: 75 a 125 kW". Entendemos que a potência dos inversores somados deverão ser de 75 a 125kw. Ou seja possível atingir este potência com mais de um inversor desde que o somatório de potencias respeite este total. Está correto nosso entendimento?

- 2 • Na página 11, item 8.4 Sistema de Supervisão e Controle aonde menciona: "... devem permitir ao operador monitorar, controlar e operar os equipamentos da usina de maneira segura e eficiente, enviando os comandos a partir de uma estação remota." Entendemos que as ações de monitoramento e controle deverão ser realizadas pelo próprio sistema de monitoramento do inversor não sendo necessária equipamentos adicionais.

Está correto nosso entendimento?

- 3 • Na página 13, item 8.5.1 Medição de faturamento, entendemos que a referida medição será feita exclusivamente pela concessionária de energia local, na ocasião a CEEE.

Está correto nosso entendimento?

- 4 • Na página 14, item 8.5.2 Medição Interna, entendemos que a referida medição e monitoramento deverão ser realizadas pelo próprio sistema de monitoramento do inversor não sendo necessária equipamentos adicionais.

Está correto nosso entendimento?

5 No referido edital, Item 6.13 Qualificação Técnica, letra B, aonde diz: "Indicação de um responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA, devendo este ser um Engenheiro Eletricista, e comprovação de que o responsável técnico indicado tem vínculo com a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta. (Anexo 1 - Modelo C: Indicação do Responsável Técnico)."

Para atendimento do devido objeto, entendemos que a apresentação do profissional de formação em Engenharia Elétrica, poderá ser substituída pela profissional de Engenharia de Energia, visto que as atribuições dos mesmos são as mesmas.

Em uma consulta no CREA são mencionadas as atribuições conforme abaixo:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

<http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idEmenta=266&idTiposEmentas=5&Numero=218&AnoIni=&AnoFim=&PalavraChave=&buscarem=conteudo&vigente=>

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO DE ENERGIA

<http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idEmenta=59510&idTiposEmentas=5&Numero=1076&AnoIni=&AnoFim=&PalavraChave=&buscarem=conteudo&vigente=>

Art. 2º Compete ao engenheiro de energia o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a geração e conversão de energia, equipamentos, dispositivos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologias relativas aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia.

Art. 3º O engenheiro de energia poderá atuar também no desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, referentes a transmissão, distribuição, conservação e armazenamento de energia, em função estritamente do enfoque e do projeto pedagógico do curso, a critério da câmara especializada.

• Diante do exposto, entendemos que podemos apresentar profissional responsável técnico com formação em Engenharia de Energia, visto que as atribuições são as mesmas. Está correto nosso entendimento?

No aguardo,

Francine Rehbein

Analista de Licitações

+55 (51) 99875 0195



energy3.com.br

+55 (51) 3191-9030